



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

CNPJ 10.589.996/0001-76 - Rua João Maximiliano Damasceno - Centro - CEP 64590-000 - Caridade do Piauí - PI.

Portaria Gabinete do Prefeito nº 069-A /2014 Caridade do Piauí,
07 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67 - XII da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 129/2009 e a Lei Municipal Complementar nº 98/2007.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) meses de Licença Especial ao servidor, **Evany João da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo sua função de Professor na Unidade Escolar Bom Jesus na sede deste município, correspondente a 1ª licença, ou seja, ao período de, 06/04/2004 a 06/04/2009. Esta licença transcorrerá de 07 de maio de 2014 a 04 de agosto de 2014, de acordo com o Art. 97 da Lei Municipal Complementar nº 98/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 07 de maio de 2014.



JOSE LOPES FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, 127 – Centro.

CEP 64590-000 – Caridade do Piauí – PI – Fone/fax: (89) 3464-0001.

Portaria GB/Pref. nº 069-A/2014

Caridade do Piauí, 02 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí / Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal para nomeação do cargo;

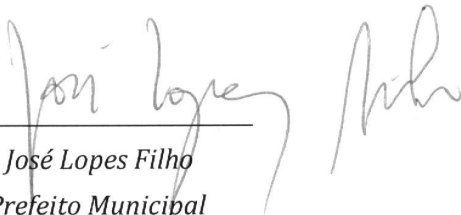
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Daniel José de Carvalho Dantas**, CPF: 047.699.653-89; RG: 3.231.080 SSP-PI, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Material e Almoxarifado** lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Caridade do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 02 de maio de 2014.



José Lopes Filho
Prefeito Municipal